

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 191 | Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angélica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldov
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Marina de Goes Pereira de Jesus
Secretária Municipal de Obras

Guilherme Ferreira Delphim Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abrahão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Thomas Souza Ximenes
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

SECRETARIAS

Acórdão:

Acórdão nº 91 - Sessão do dia 27 de setembro de 2024. Processo: SEI 0001.006692/2024-75. Consultante: RA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME. Julgadora Relatora: ANA PAULA SOARES SIMONELLI. CONSULTA. ALÍQUOTA SIMPLES NACIONAL. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA A RECOLHER. NOTA FISCAL COMPLEMENTAR. RECOLHIMENTO EM GUIA MUNICIPAL PELO PRESTADOR. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Consultante: RA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME (prestador de serviços), tratando-se de Consulta Tributária prevista nos arts. 119 a 126 da LC 282/2022, com o prestador estabelecido no Município de Itaboraí, que foi excluído, a partir de 01/01/2024, do Simples Nacional. Informa que, como presta serviços utilizando o código 17.05, o TOMADOR é obrigado a fazer a retenção. Entretanto nas emissões de NFs, entre janeiro e maio de 2024, foi utilizada a alíquota de ISS de 2%, e a partir de junho/2024, passou a usar alíquota de ISS de 5%, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, pelas seguintes respostas às perguntas abaixo formuladas pelo consultante:

1) O PRESTADOR é responsável em fazer o pagamento complementar de 3% de ISS, uma vez que ele usou a de ISS 2% e não 5% como devida?

R: Sim, o prestador de serviços deve emitir uma nota fiscal complementar para recolher a diferença de 3%. Na descrição, é necessário informar que a nota é complementar, mencionando a nota fiscal original e a diferença de imposto. O prestador deverá recolher a diferença de imposto não recolhido na competência da prestação dos serviços, estando sujeito a multas e juros sobre o valor não recolhido no prazo original.

2) O fato de o TOMADOR ter feito a retenção, pela alíquota de 2%, como estava descrito na NFS, é cabível alguma penalidade?

R: Não, pois o TOMADOR efetuou a retenção conforme nota fiscal recebida e a obrigatoriedade do pagamento da diferença é do PRESTADOR do serviço, contudo existe a RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA SOLIDÁRIA do tomador de serviços, conforme art. 124 do CTN (Código Tributário Nacional):

Art. 124. São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

II - as pessoas expressamente designadas por lei.

Sendo assim, caso as autoridades fiscais identifiquem a falta de recolhimento desta diferença pelo PRESTADOR do serviço, pode efetuar esta cobrança do TOMADOR, utilizando, inclusive o art. 128 CTN, art. 3º XX e 6º II da LC federal 116/2003 e art. 51 § 3º da LC municipal 33/2003 – Código Tributário do Município de Itaboraí.

3) Uma vez que o TOMADOR é responsável

pela retenção, e sendo alíquota correta 5% o TOMADOR deveria fazer o recolhimento complementar de 3%?

R: Não, a obrigatoriedade do recolhimento complementar de 3% é do PRESTADOR do serviço.

4) Sendo afirmativo a resposta da pergunta 2, como deve ser feito esse recolhimento?

R: O recolhimento complementar de 3% deve ser recolhido pelo PRESTADOR do serviço em guia de recolhimento municipal, após emissão de nota fiscal de serviços complementar (de 3%) na competência da prestação do serviço, conforme art. 21 da LC federal nº 123/2006:

Art. 21 (...) VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí. Itaboraí, 27 de setembro de 2024. Ana Paula Soares Simonelli - Julgadora Relatora; José Maria Cardoso Marinho - Julgador; Leonardo Bonoto Baptista - Julgador

Resolução:

Resolução SEMHSS N° 06/2024 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - A Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAMILA FERREIRA DE ARAUJO SENNA BRAGA, ocupante do cargo público, mat. nº 44.922, CPF nº: xxxxx.01-03, para exercer a função de fiscal titular do contrato do processo nº 1979/2024, relativo ao fornecimento de água do imóvel sito à Rua Antônio José de Marins, nº 256, lote 15, centro, Itaboraí-RJ, onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais, e na ausência justificada deste, designar a Servidora MAYARA DOS SANTOS CASTRO VIANA, ocupante de cargo público, matr. nº 45.241, CPF nº xxxxx.887-78, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO do Processo nº 1979/2024.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 30 de Setembro de 2024. Luciana Dutra De Almeida Sousa - Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 45.340

Resolução SEMHSS N° 07/2024 - ATO DE



DESIGNAÇÃO DE FISCAL - A Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAMILA FERREIRA DE ARAUJO SENNA BRAGA, ocupante do cargo público, mat. nº 44.922, CPF nº: xxxxxx.01-03, para exercer a função de fiscal titular do contrato do processo nº 677/2024, relativo ao contrato de aluguel sito à Rua Antônio José de Marins, nº 256, lote 15, centro, Itaboraí-RJ, onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais, e na ausência justificada deste, designar a Servidora MAYARA DOS SANTOS CASTRO VIANA, ocupante de cargo público, matr. nº 45.241, CPF nº xxxxxx.887-78, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO do Processo nº 677/2024.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 30 de Setembro de 2024. Luciana Dutra De Almeida Sousa - Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 45.340

Portaria:

Portaria nº 006/2024 de 30 de setembro de 2024. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; RESOLVE Art. 1º - Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância para a apuração dos fatos, notadamente quanto a possibilidade da ocorrência possível irregularidade cometida. Art. 2º - A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 294, § único da Lei Municipal de 1392/1996; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

Contrato:

Contrato Locação SEMHSS Nº 40/2024. Ter-

mo de Contrato de locação de imóvel que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, através da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais, Como Locatário, e Eudenes Fonseca De Marins, como Locador. processo administrativo nº 677/2024. OBJETO - O Locador obriga-se a locar o imóvel situado à Rua Antônio José de Marins, nº 256 - Centro - Itaboraí - RJ, com área construída de 203,40 m², conforme laudo de avaliação anexo as fls. 24/26, constante do processo administrativo nº 677/2024 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito estivessem, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais. PRAZO - O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado mediante entendimento expresso neste sentido pelo MUNICÍPIO, na forma e nos casos previstos na lei nº 14.133/2021, condicionada a referida prorrogação à inequívoca e formal aquiescência do locador. PREÇO - O preço mensal da presente locação é de R\$ 5.349,42 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 64.193,04 (sessenta e quatro mil e cento e noventa e três reais e quatro centavos), anual. Itaboraí, 12 De Setembro de 2024. Luciana Dutra De Almeida Sousa - Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula:45.340 - Locatário / Eudenes Fonseca De Marins - Locador



Compartilhe vida
doe sangue!



EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

EDITAL N.º 01/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.301.0032-2152.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.04.00.

Fonte n.º 1.6000005.

FUNDAMENTO LEGAL: classificação homologada através do Edital 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 26/03/2024, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição, resolvem firmar o presente contrato que se regerá pelo art. 3º da Lei Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

| Nº/2024 | Nome | Cargo | CPF | valor | data admissão |
|---------|--------------------------------------|-----------|----------------|--------------|---------------|
| 44/2024 | Roselene Ferreira De Souza Gonçalves | Psicologo | xxx.xxx.557-07 | R\$ 2.500,00 | 16/09/2024 |

Itaboraí, 16 de setembro de 2024.

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

| Nº CONT | Nome | Cargo | CPF | VALOR | ADMISSÃO |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|----------------|---------------|------------|
| 354/2024 Em substituição n° 786/2021 | Esther Barbosa Brito | Auxiliar Administrativo | xxx.xxx.967-89 | R\$ 1.500,00 | 01/10/2024 |
| 355/2024 Em substituição n° 77/2023 | Marcia Luiza Costa Da Silva | Enfermeiro | xxx.xxx.257-52 | R\$ 2.475,00 | 01/10/2024 |
| 356/2024 Em substituição n° 86/2022 | Abraão Medeiros Pereira | Medico | xxx.xxx.657-11 | R\$ 12.000,00 | 01/10/2024 |

Itaboraí, 27 de Setembro de 2024.

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

Termo Aditivo:

1º Termo Aditivo Referente ao Contrato SEMDS Nº 81/2023. Vigência de 19/09/2024 à 18/09/2025. Valor da Contratação: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Empresa: BR SMART SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA. CNPJ nº: 45.158.593/0001-57. Termo de contrato aditivo entre o Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow, Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como contratante, e BR Smart Serviços, Construção e Reformas Ltda, neste ato representada por David Lima Genoves como contratada. convite nº 002/2023, realizada através do processo administrativo nº 5539/2021 vol 0 , I, 1,2. OBJETO: O Objetivo do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do Contrato Semds nº 81/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, com ciência da Contratada. Parágrafo Único – Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, condições no Convite nº 002/2023, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. Valor - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos), conforme itens abaixo discriminados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | PREÇO UNI. | VALOR TOTAL |
|--|--|------|--------|--------------|---------------|
| 1 | Container com dimensões: 6,00 de comprimento x 2,32 de largura x 2,50 de altura, contendo 1 Porta externa dupla em telha de 0,80 x 2,10 cm com fechadura. 2 Soquetes louça de iluminação. 3 tomadas de uso geral 2P + T, baixa em círculo de 16 A . 4 Ganchos nas extremidades superiores para içamento. | UNID | 2 | R\$ 1.700,00 | R\$ 3.400,00 |
| VALOR TOTAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO MOBILIZAÇÃO MENSAL | | | | | R\$ 3.400,00 |
| VALOR TOTAL PARA 12 (doze) MESES | | | | | R\$ 41.600,00 |

Itaboraí, 19 de setembro de 2024. Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - Matrícula: 44.722 / BR Smart Serviços, Construção E Reformas Ltda. CNPJ Nº: 45.158.593/0001-57

Termo De Rescisão Contratual Unilateral:

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 388/2021, a partir de 01 de outubro de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Sandro Carlos Nascimento Barbosa CPFº XXXXXX.387-07 Carteira de Identidade nº XXXXX.666-2. Tendo sido contratado (a) em 04 de janeiro de 2021, para o cargo de Enfermeiro RT, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 24 de Setembro de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna Secretário Municipal de Saúde

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 86/2022, a partir de 01 de outubro de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Felipe Nunes Tinoco Pereira CPFº XXXXXX.627-88 Carteira de Identidade nº XXXXX.780-6. Tendo sido contratado (a) em 08 de março de 2022, para o cargo de Medico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 23 de Setembro de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

**Ato de homologação e adjudicação:**

Processo nº 4759/2023. Homologo o resultado da Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90036/2024 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico as empresas: T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA, no valor de R\$ 242.917,92 (Duzentos e quarenta e dois mil, noventa e dezessete reais e noventa e dois centavos). Em, 27 de setembro de 2024. MARIANY BALDOW
Ordenador de Despesas - Fundo Municipal De Assistência Social - Matrícula nº 47.950

Ata:

229ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1731/2024. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2024, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 45.199, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente (Suplente), Carlos Eduardo de Lima Estrela, que informou que estará substituindo o Presidente (Titular), o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo, devido a férias do mesmo, assim como, a Sr.ª Rosiléa Abreu Pires, estará substituindo o Sr. Ricardo Queiroz de Oliveira no mês de Setembro. Após, o Presidente solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de AGOSTO 2024, a mesma atendeu, apresentando-o aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do presente Relatório, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 084/2024 datado de 03/09/2024, nos informa que no período de 01/08/2024 à 31/08/2024, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 13.838 (treze mil oitocentos e trinta e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do

valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 51.892,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 17 (dezessete) de setembro de 2024, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa - Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membro

230ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1731/2024. Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2024, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 45.199, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente (Suplente), Carlos Eduardo de Lima Estrela solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de AGOSTO 2024, a mesma atendeu, apresentando-o aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do presente Relatório, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 080/2024 datado de 03/09/2024, nos informa que no período de 01/08/2024 à 31/08/2024, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 21.092 (vinte e um mil e noventa e duas) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 79.095,00 (setenta e nove mil e noventa e cinco reais). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 18 (dezoito) de setembro de 2024, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa - Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membro

231ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1731/2024. Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2024, às 18:15 (dezoito horas e quinze minutos), na Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 45.199, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente (Suplente), Carlos Eduardo de Lima Estrela solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE AGOSTO 2024 REFERENTE AOS



ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 19 (dezenove) de setembro de 2024, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membra/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa -Membra/ Cristilene Silva Correa - Membra / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membra/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membra

ANEXO DA 231ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE AGOSTO 2024 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED).
PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE AGOSTO 2024 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de AGOSTO 2024, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 084/2024 datado de 03/09/2024, nos informa que no período de 01/08/2024 à 31/08/2024, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 13.838 (treze mil oitocentos e trinta e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 51.892,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 16/09/2024 e devidamente registrada na 229ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o

presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 18 de setembro de 2024. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membra/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa -Membra/ Cristilene Silva Correa - Membra / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membra/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membra

232ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1731/2024. Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2024, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 45.199, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente (Suplente), Carlos Eduardo de Lima Estrela solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE ABRIL 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 20 (vinte) de setembro de 2024, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membra/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa -Membra/ Cristilene Silva Correa - Membra / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membra/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membra

ANEXO DA 232ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE ABRIL 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS).
PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE ABRIL 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.
Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de ABRIL 2024, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 041/2024 datado de 03/05/2024, nos informa que no período de 01/04/2024 à 30/04/2024, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 22.932 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e duas) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 85.995,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 18/04/2024 e devidamente registrada na 186ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 19 de setembro de 2024. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membra/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa -Membra/ Cristilene Silva Correa - Membra / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membra/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membra

233ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1731/2024. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2024, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Trans-



porte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 45.199, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente (Suplente), Carlos Eduardo de Lima Estrela solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MAIO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 23 (vinte e três) de setembro de 2024, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Carlos Eduardo de Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa - Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membro.

ANEXO DA 233ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE MAIO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS). PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MAIO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de MAIO 2024, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 050/2024 datado de 05/06/2024, nos informa que no período de 01/05/2024 à 31/05/2024, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 23.329 (vinte e três mil trezentos e vinte e nove) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 87.483,75 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 07/08/2024 e devidamente registrada na 218ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 20 de setembro de 2024. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa - Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membro.

234ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1731/2024. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2024, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 45.199, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente (Suplente), Carlos Eduardo de Lima Estrela solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no

processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JUNHO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2024, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa - Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membro

ANEXO DA 234ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE JUNHO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS). PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JUNHO 2024 REFERENTE

AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de JUNHO 2024, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 057/2024 datado de 05/07/2024, nos informa que no período de 01/06/2024 à 30/06/2024, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 22.995 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 86.231,25 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 08/08/2024 e devidamente registrada na 219ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância



com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 23 de setembro de 2024. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa - Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membro.

235º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1731/2024. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula: 45.199, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente (Suplente), Carlos Eduardo de Lima Estrela solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JULHO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:25 (dezoito horas e vinte e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa - Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membro.

Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa - Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membro

ANEXO DA 235º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE JULHO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS). PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JULHO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de JULHO 2024, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 068/2024 datado de 06/08/2024, nos informa que no período de 01/07/2024 à 31/07/2024, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 22.308 (vinte e dois mil trezentos e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 83.655,00 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 09/08/2024 e devidamente registrada na 220ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 24 de setembro de 2024. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa - Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membro.

236º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1731/2024. Aos 25 (vinte e cinco)

dias do mês de setembro do ano de 2024, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 45.199, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente (Suplente), Carlos Eduardo de Lima Estrela solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE AGOSTO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 01 (um) de outubro de 2024, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa - Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membro.

ANEXO DA 236º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE AGOSTO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS). PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE AGOSTO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº



1731/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de AGOSTO 2024, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 080/2024 datado de 03/09/2024, nos informa que no período de 01/08/2024 à 31/08/2024, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 21.092 (vinte e um mil e noventa e duas) gra-

tuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 79.095,00 (setenta e nove mil e noventa e cinco reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 17/09/2024 e devidamente registrada na 230ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a

decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 25 de setembro de 2024. Carlos Eduardo De Lima Estrela - Presidente / Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro/ Glauber Alves De Matos - Membro / Rosilêa Abreu Pires - Membro/ Douglas Cunha Ribeiro - Membro/ Marcos Da Conceição Daumas - Membro/ Izabella De Souza Serpa -Membro/ Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro/ Mariana Dias Da Silva - Secretária/ Luciana De Almeida Santos - Membro.

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**





ITAPREVI

CONVOCAÇÃO - Assunto: Recadastramento Previdenciário 2024. Prova de vida Aposentados e Pensionistas. A partir de 02 de setembro até 29 de novembro. Horário: 9:00 às 16:00. Local: ITAPREVI – Rua São João, 110,

centro, Itaboraí/RJ. Documentos necessários: Identidade, CPF, comprovante de residência e CPF dos dependentes.

Comunicado:

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2024

PROVA DE VIDA

Aposentados e Pensionistas



de
02/09
até
29/11

de
9:00 às
16:00

DOCUMENTOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- CPF dos dependentes



ITAPREVI



PREFEITURA DE
ITABORAÍ